



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **LEI MUNICIPAL Nº. 4.934, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

(Que concede subvenção às entidades no exercício de 2021 e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Extraordinária do dia 15.01.2021, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, autorizada a conceder subvenção as Entidades no exercício de 2021, de acordo com a Programação de Ações e co-financiamento, obedecendo à seguinte Classificação Institucional:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2064	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.50.43 FR.02	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 480.000,00
Entidade: Creche Ana Maria Javouhey		R\$ 480.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0009.2029	Assistência ao Idoso “1 e 8”	
3.3.50.43 - FR. 01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 68.160,00
Entidade: Lar São Vicente de Paulo - Abrigo		R\$ 38.400,00
Entidade: Lar São Vicente de Paulo - Casa Dia		R\$ 29.760,00
3.3.50.43 - FR.02	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 47.838,00
Entidade: Lar São Vicente de Paulo – Abrigo		R\$ 15.261,60
Entidade: Lar São Vicente de Paulo – Casa Dia		R\$ 32.576,40
3.3.50.43 - FR.05	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 17.520,00
Entidade: Lar São Vicente de Paulo – Abrigo		R\$ 17.520,00
08.242.0009.2030	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA*3 e 9	
3.3.50.43 F-0 FR.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 41.760,00
Entidade: Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE		R\$ 41.760,00
3.3.50.43 - FR.02	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 70.200,00
Entidade: Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE		R\$ 70.200,00
3.3.50.43 - FR.05	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 29.700,00
Entidade: Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE		R\$ 29.700,00
08.243.0009.2033	- APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE ‘10	
3.3.50.43 FR .01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Entidade: Assoc. de Proteção a Criança e Adolescente - APROCAF		R\$ 42.960,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### 3.3.50.43 FR.02 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Entidade: Assoc. de Proteção a Criança e Adolescente - APROCAF R\$ 40.800,00  
08.244.0009.2034 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

### 3.3.50.43 FR.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$ 168.000,00

Entidade: Lar Batista da Criança de Inúbia Paulista R\$ 168.000,00

### 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43 - FR 01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 93.600,00

Entidade: Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE R\$ 60.000,00

Entidade: Assoc. Volunt. de Apoio Portadores de Câncer de Lucélia R\$ 33.600,00

10.302.0008.2050 - Repasse a Santa casa

3.3.50.43 FR 01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 2.448.000,00

Entidade: Irmandade da Santa casa de Misericórdia de Lucélia R\$ 2.160.000,00

Entidade: Irmandade da Santa casa de Misericórdia de Adamantina R\$ 288.000,00

### 12 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0005.2013-Manutenção da Diretoria de Agricultura e Abastecimento

3.3.50.43 FR 01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 56.000,00

Entidade: Assoc. dos Peq. e Médios Produtores de Lucélia R\$ 56.000,00

I - RECURSOS PRÓPRIOS ( FR 01) R\$ 2.918.480,00

II - RECURSOS ESTADUAIS (FR 02) R\$ 638.838,00

III - RECURSOS FEDERAIS (FR 05) R\$ 47.220,00

**TOTAL.....R\$ 3.604.538,00**

Art. 2º - Para atender as despesas mencionadas, ficam apontadas as dotações orçamentárias consignadas no Orçamento - Programa de 2021, conforme Lei Municipal nº. 4.928, de 09 de dezembro de 2020, complementar se necessário.

Art. 3º. Ficam as referidas suplementações das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.629, de 18 de setembro de 2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, Lei Municipal nº. 4.913, de 21 de setembro de 2020 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020, Lei Municipal nº. 4.928, de 09 de dezembro de 2020.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – *C.N.P.J.*- 44.919.918/0001-04

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

**TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

**ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELI**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**